Faço saber que, com fulcro no art. 96, inciso VIII e IX da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu deliberou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1°. Ficam criadas seis vagas para o cargo efetivo de servente na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2°. Os recursos para fazer face às despesas da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3°. A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as providências necessárias para o devido cumprimento desta Lei.

Art. 4°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 02 de junho de 2011
Lidia Mercedes Oliveira Soares
- Prefeita -

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com sede na Rua Maria Adelaide nº 186, Vila Nova, Conceição de Macabu, RJ, telefone nº (22) 2779-2324, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 001/2011, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** discriminada abaixo:

Objeto: aquisição de combustível para atender os veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Data e horário para a entrega dos Documentos e Proposta Comercial:

28 de junho de 2011 às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, nos horários de 09:00 às 12:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Conceição de Macabu, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote A4 contendo 500 folhas.

Conceição de Macabu, 07 de junho de 2011.
Fábio Barbosa Corrêa
- Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 231 /2011, EM 07 DE JUNHO DE 2011.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com processo protocolado sob o nº 10.469/2011;
RESOLVE:
Art. 1° - **NOMEAR,** a Servidora Estatutária **MARLENE DA COSTA FERREIRA**, matrícula 0000439, para exercer a Função Gratificada de **Diretor da Creche Municipal Vovó Cedinha (Gratificação de Direção e Produtividade)**, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de junho de 2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
- Prefeita -

PORTARIA Nº 230 /2011, EM 07 DE JUNHO DE 2011.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com processo protocolado sob o nº 10189/2011;
RESOLVE:
Art. 1° - **EXONERAR,** a pedido a Servidora Estatutária **JULIANA REZENDE MONTEIRO**, matrícula 0000664, da Função Gratificada de **Diretor da Creche Municipal Vovó Cedinha (Gratificação de Direção e Produtividade)**, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de junho de 2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
- Prefeita -

PORTARIA Nº 232/2011, EM 08 DE JUNHO DE 2011.
CESSAR OS EFEITOS
A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1° - **CESSAR, OS EFEITOS DA CONTRATAÇÃO** do Servidor **MARCOS HESDRAS PALOMO VALLE,** matrícula nº 4623620, da Função de **MÉDICO CIRURGIÃO GERAL,** a partir de 01 de junho de 2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
- Prefeita -

LEI N.º 1079 / 2011

Dispõe sobre a criação de vagas no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que, com fulcro no art. 96, inciso VIII e IX da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu deliberou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1°. Ficam criadas as seguintes vagas na Administração Publica Municipal no regime Estatutário, em razão das carências atuais na prestação do serviço público.

I – 07 (sete) vagas para o cargo de psicólogo.

Art. 2°. A Secretaria Municipal de Administração providenciará as anotações que se fizerem necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 3°. Os recursos para fazer face às despesas da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando convalidado todos os atos adotados pela Administração Municipal para este fim.

Art. 5°. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 07 de junho de 2011

Lidia Mercedes Oliveira Soares
- Prefeita -